



DECRETO Nº 2.488/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS		
3000000000000- Despesas Correntes		
3300000000000- Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1103 - 5 % S/Transf. Const. Exerc. Corrente	R\$	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

Art.2º. – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS		
3000000000000- Despesas Correntes		
3300000000000- Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390320000000- Material de Distribuição Gratuita		
1103 - 5 % S/Transf. Const. Exerc. Corrente	R\$	5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 03 de Novembro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal